



*Juntos em uma nova história!*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

### TERMO DE CONTRATO

#### TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 2203.1/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA E A EMPRESA L. H. C. SOARES – EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura do Município de Duque Bacelar/MA, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro na cidade de DUQUE BACELAR /MA, Estado Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(o) Francisco Flavio de Lima Furtado. Prefeito Municipal e ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura residente no Povoado Ana Maria, s/n, Santana dos Pretos, Duque Bacelar/MA, portador da Carteira de Identidade nº 1.036.546, expedida pela (o) SSP/PI, e CPF 396.299.293-68, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) L. H. C. SOARES - EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.513.552/0001-57, sediado(a) na Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, letra A, bairro Castelo Branco, Município de Caxias/MA, CEP: 65.600-350, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0001174937995, expedida pela (o) SSP-MA, e CPF nº 011.076.303-39, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1207.2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura do Município de DUQUE BACELAR/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
Água sanitária - solução aquosa disposta em embalagem plástica de 1.000 ml, com composição à base de hipoclorito de sódio ou cálcio a 2% a 5%pp. Embalagem em caixas de papelão resistente com 12 unidades.	CX	40	DULAGO	R\$ 19,44	R\$ 777,60
Álcool etílico para limpeza de ambientes, tipo gel, sanitizante, composição hidroalcolólica, aparência visual gel, aplicação produto de limpeza doméstica, concentração 65%, odor lavanda, com data de envasamento, nº do lote e validade na embalagem, tampa de rosca com orifício na tampa interna para melhor fluidez do líquido acondicionados em frascos	CX	10	ITAJA	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00



*Juntos em uma nova história!*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

**CNPJ: 06.314.439/0001-75**

plásticos de 500 ml e embalados em caixas com 12 unidades. Com registro do responsável químico, registro do INMETRO.					
Copo descartável para água, 200 ml, rebordo anticortante de no mínimo 180°, corpo frisado, confeccionado em poliestireno leitoso atóxico de 2,2 g por unidade (NBR 14865), acondicionados em embalagem plástica com 100 und, sem telescopamento integral, em caixas de 25 a 30 centos.	CX	5	COPOBRAS	R\$ 149,99	R\$ 749,95
Copos descartáveis para café 50 ml, branco, acondicionados em caixas com 50 pacotes de 100 unidades cada.	CX	5	COPOBRAS	R\$ 89,99	R\$ 449,95
COPOS DESCRITAVEIS 180 ML PARA AGUA	CX	5	COPOBRAS	R\$ 88,82	R\$ 444,10
Desinfetante líquido para uso geral disposto a embalagem plástica de 01 litro com composição de tenso ativos aniônicos não iônicos, condutores, preservantes, sequestrantes, fragrância e outras substâncias químicas permitidas. Os frascos são protegidos em caixas de papelão resistente, caixa com 12 unidades	CX	30	DULAGO	R\$ 30,00	R\$ 900,00
Desodorizador de ambientes, 400 ml, em essência de lavanda; e outras fragrâncias embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote. Cx com 12 und.	CX	6	BOM AR	R\$ 145,91	R\$ 875,46
Detergente neutro utilizado para lavagem de louças, talhares e utensílios de cozinha em geral. Frasco de 500 ml, com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.	CX	4	OI	R\$ 48,00	R\$ 192,00
Escova de limp. Base plas. Cerdas de plas. Tam pequeno	UND	86	BRILLHUS	R\$ 7,83	R\$ 673,38
Escova para lavar roupas, tipo multiuso, com cerdas resistentes, com encaixe de mão em plástico, para destros e canhotos, dimensões mínimas de 11 cm x 6cm x 4 cm	UND	150	BRILLHUS	R\$ 5,70	R\$ 855,00
Escova sanitária, com suporte independente, dimensões mínimas de 37 cm x 4 cm x 12 cm, com cerdas em formato circular	UND	20	BRILLHUS	R\$ 8,80	R\$ 176,00
Espanador com cabo de madeira, medindo 40 cm, palha de carnaúba.	UND	10	MARANHAO	R\$ 9,54	R\$ 95,40
Espanja de aço, com espessura aproximada: 110mm x 7mm x 22 mm (fardo com 14 pacotes)	FARDO	10	ASSOLAN	R\$ 28,77	R\$ 287,70
Espanja tipo dupla face disposto em embalagem plástica com composição de espuma de poliuretano com agentes antibacteriano e fibras sintética com abrasivo. Dimensões mínimas de 110mmx75mmx20mm. Cx com 60 und.	CX	5	BRILLHUS	R\$ 56,09	R\$ 280,45
Flanela para limpeza medindo 40cm de largura x 60cm de comprimento, cores variadas.	UND	10	JANETEX	R\$ 3,25	R\$ 32,50
Inseticida a base d'água em spray 350ml cx c/12	CX	5	SBP	R\$ 91,99	R\$ 459,95
Limpa cerâmicas à base de ácido clorídrico, sulfônico e fluorídrico cx com 12 frascos de 500ml cada.	CX	10	START	R\$ 78,14	R\$ 781,40
Limpa vidro composto de laurel éter sulfato de sódio álcool étoxilado, éter glicólico, álcool élfico, fragrância água abrandada monoetanolamina corante C.I cx contendo 12 und.de 500ml cada	CX	5	BOMBRIIL	R\$ 67,99	R\$ 339,95
Lustra móveis disposto em embalagem de 200 ml e composição de cera microcristalino, parafina, silicone, emulsificante, espessante, conservantes, alifáticos, perfume e água. Validade de 02 anos de garantia com fabricação máxima de 03 meses. Cx com 24 und.	CX	1	POLIFLOR	R\$ 141,92	R\$ 141,92



*Juntos em uma nova história!*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

**CNPJ: 06.314.439/0001-75**

Luva de limpeza - em borracha de látex natural, tamanho pequeno, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificação do inmetro pela nbr 13393.	PAR	50	DANY	R\$ 7,11	R\$ 355,50
Pá de lixo de plástico com copo em polipropileno e cabo curto e mínimo de 20 cm de cabo	UND	10	NOVIÇA	R\$ 9,55	R\$ 95,50
Pano de chão - pano de algodão para limpeza, composto em 100% algodão e medida mínima de 0,38x0,58cm.	UND	50	JANETEX	R\$ 7,90	R\$ 395,00
Pano de chão poroso de 70x60cm tipo saco	UND	50	JANETEX	R\$ 8,90	R\$ 445,00
Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, folhas dupla, cor branca, características adicionais sem perfume, fardo com 64 rolos.	FARDO	20	MAX	R\$ 66,82	R\$ 1.336,40
Rodo - Material resistente, com duas laminais paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido medindo 40 cm, cabo de madeira revestida com plástico medindo no mínimo 1,20 m.	UND	10	BETTANIN	R\$ 9,52	R\$ 95,20
Sabão em barra, perfume glicerina, com 05 und. Em cada cartela e cx c/10 cartelas	CX	6	PRINCESA	R\$ 49,84	R\$ 299,04
Saco plast. P/lixo 100lt 05 und cada - preto	PCT	20	FLIK	R\$ 3,71	R\$ 74,20
Saco plast. P/lixo 50lt 10 und cada - preto	PCT	20	FLIK	R\$ 3,89	R\$ 77,80
Saco plast. P/lixo 30lt 10 und cada - cor preto	PCT	30	FLIK	R\$ 3,89	R\$ 116,70
Sacola plástica, reciclada, verde, reforçada, capac. 10 kg	CENTO	20	SOPLAST	R\$ 9,90	R\$ 198,00
Vassoura de palha	UND	100	MARANHAO	R\$ 6,00	R\$ 600,00
Vassoura de pelo sintético de nylon, cabo de madeira, com rosca, revestido de capa plástica sendo a base (cepo) de madeira 40 cm, com cobertura em plástico resistente, com rosca para a fixação do cabo.	UND	30	BRILLHUS	R\$ 9,94	R\$ 298,20
Vassoura piaçava - vassoura com cabo de madeira, medida mínima de 120 cm, bem preso com pregos ao cepo de piaçava.	UND	50	MARANHAO	R\$ 10,33	R\$ 516,50
Balde em plástico com alça de arame zincado 15 litros	UND	10	ARQPLAST	R\$ 17,09	R\$ 170,90
Balde em plástico com alça de arame zincado 10 litros	UND	15	ARQPLAST	R\$ 9,37	R\$ 140,55
Balde em plástico resistente com tampa, com capacidade de 60 litros	UND	5	ARQPLAST	R\$ 43,17	R\$ 215,85

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/03/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 15.743,05 (Quinze mil setecentos e quarenta e três reais e cinco centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:



*Juntos em uma nova história!*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

**CNPJ: 06.314.439/0001-75**

02 03 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura

04.122.0003.2017.0000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa

Elemento de despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo;

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



*Juntos em uma nova história!*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

**CNPJ: 06.314.439/0001-75**

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Duque Bacelar/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



*Juntos em uma nova história!*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**  
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
**CNPJ: 06.314.439/0001-75**

DUQUE BACELAR/MA, 22 de março de 2021.

  
**FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO**  
CPF 396.299.293-68  
RG nº1.036.546 SSP/PI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**LUIS HENRIQUE  
COELHO  
SOARES:01107630339**

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE COELHO  
SOARES:01107630339  
DN: c=B, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs,  
ou=20937130000162, ou=Videoc: conferencia,  
ou=Certificado PE A1, cn=LUIS HENRIQUE COELHO  
SOARES:01107630339  
Dados: 2021.03.22 11:23:52 -03'00'

**L. H. C. SOARES EPP**  
CNPJ: 10.513.552/0001-57  
LUIS HENRIQUE COELHO SOARES,  
RG nº 0001174937995  
CPF nº 011.076.303-39  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-